



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS

Termo de Referência

Aquisição de Sêmen Bovino e Nitrogênio Líquido para Inseminação Artificial

Município De São João Do Polêsine

Secretaria Municipal De Obras e Transportes e Secretaria da Agricultura

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objetivo da presente licitação é aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido para o projeto de inseminação artificial que é uma importante ferramenta de melhoramento genético do rebanho bovino, permitindo o acesso de pequenos até grandes produtores a matrizes de alto desempenho produtivo e reprodutivo, promovendo o aumento da produtividade, da qualidade do leite e da carne, e fortalecendo a competitividade da agropecuária local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deve atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para assegurar a efetiva continuidade e eficiência do Programa Municipal de Inseminação Artificial, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. Para isso, é indispensável que os produtos a serem adquiridos apresentem qualidade comprovada, procedência reconhecida e sejam compatíveis com os equipamentos de conservação e aplicação disponíveis no município.

4. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS:

4.1 O sêmen bovino deverá ser proveniente de centrais de inseminação devidamente credenciadas e apresentar comprovação de registro genealógico e avaliações zootécnicas. Deverá conter informações sobre raça, origem, produtividade e sanidade do reprodutor.

4.3 O nitrogênio líquido deverá apresentar grau de pureza adequado à criopreservação, com garantia de conservação do sêmen.





Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.4 Todos os insumos deverão seguir normas técnicas estabelecidas por órgãos reguladores, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e apresentar no momento da homologação da licitação

4.5 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.5.1 Registro no MAPA

a) Comprovante que o sêmen ofertado está devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

b) Certificado de regularidade no ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) da unidade/central coletora e de processamento

4.5.2 Certificados de Procedência do Sêmen

a) Nome e identificação do reprodutor (registro genealógico)

b) Raça e características zootécnicas

4.5.3 Entrega Técnica e Condições

a) Declaração de que o sêmen será entregue em botijões criogênicos, possuem carga adequada de nitrogênio líquido, e que o sêmen manterá sua eficácia reprodutiva por, no mínimo, 30(trinta) dias contados a partir da data de seu recebimento pelo contratante

b) Garantia de que o sêmen manterá viabilidade por no mínimo 30 dias após o recebimento.

4.6 A execução dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.7 A entrega dos materiais será feita sob demanda, em cronograma fornecido pela Secretaria, sendo responsabilidade da empresa contratada o transporte em condições adequadas, o descarregamento e a conferência dos produtos. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação oficial.

4.7.1 O prazo que trata o item **4.6** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

4.7.2 Importante destacar que os botijões utilizados para o armazenamento do sêmen e do nitrogênio estão alocados em comunidades do interior do município(Distrito de Vale Veneto, São Rafael, Recanto do Maestro, Linha Da Lagoa), sendo que o ponto





mais distante encontra-se a aproximadamente 15 km(Recanto Maestro) da sede da Prefeitura Municipal. Essa descentralização visa facilitar o acesso dos produtores locais ao programa. Dessa forma, caberá à empresa contratada realizar as entregas diretamente nos botijões conforme solicitado.

4.8 O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos e se responsabilizar pela substituição imediata de qualquer item que apresente falhas ou não esteja em conformidade com as especificações técnicas. A garantia de qualidade e conservação do sêmen deverá ser respaldada em laudos ou comprovantes emitidos pela central fornecedora.

4.9 A contratada deverá prestar suporte técnico, uma vez semanalmente e emitir relatório das condições em que se encontra o sêmen armazenado e o nitrogênio, quanto ao uso, armazenamento e transporte dos produtos, de modo a auxiliar os técnicos municipais e produtores beneficiados pelo programa.

5. A gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços será a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, através de seu secretário (a) e a fiscalização dos serviços terá como **responsável titular o servidor lotado no cargo de Médico Veterinário(Fernanda Rosa Itaquí)**, nomeado por Portaria.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)A CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente fiscalizará a execução do contrato bem como obrigar-se-á acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos serviços, de acordo com as condições e prazo estabelecidos;
- b)A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com o valor adjudicado no certame.
- c)A CONTRATANTE se obriga a verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) A CONTRATANTE se obriga a comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer o objeto nas condições, no preço e no prazo estipulado.





- b) A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem, incluída a alimentação, transporte ou outros benefícios profissionais pertinentes à execução do presente objeto.
- c) A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da PREFEITURA ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas quando do cumprimento da obrigação.
- d) A CONTRATADA deve entregar os produtos na conformidade do estabelecido no edital e termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.
- e) A CONTRATADA deve comunicar o departamento de Compras, no prazo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.
- g) A CONTRATADA responsabiliza-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas de produto substituído.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento de dados com produtores, realizadas pela EMATER do Município.

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.
01	01	Sêmen Bovino Jersey Touro	120	Doses
	02	Sêmen Bovino Holandes Touro	120	Doses
	03	Sêmen Bovino Gir. Leite Touro	60	Doses
	04	Sêmen Bovino Red Angus Touro	200	Doses
	05	Sêmen Bovino aberdeen Angus	60	Doses





	Touro		
06	Sêmen Bovino Braford Touro	160	Doses
07	Sêmen Bovino brangus Touro	60	Doses
08	Nitrogênio Líquido	600	Litros

9.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação de empresas para aquisição de sêmen e nitrogênio e Secretaria de Agricultura.

9.1 Nesse sentido segue a indicação de potenciais disponíveis no mercado:

FORNECEDOR	CNPJ
Select Sires Brasil Genética Ltda	89.522.965/0001-58
I.I.R Representações Ltda	17.112.026/00001-24
Bicalho Neto e Cia Ltda	020.081.877/0001-80

9.2Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor conforme tabela:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
	01	Sêmen Bovino Jersey Touro	120	Doses	34,90	4.188,00
	02	Sêmen Bovino Holandes Touro	120	Doses	34,90	4.188,00
	03	Sêmen Bovino Gir. Leite Touro	60	Doses	24,90	1.494,00
	04	Sêmen Bovino Red Angus Touro	200	Doses	24,90	4.980,00





01	05	Sêmen Bovino aberdeen Angus Touro	60	Doses	24,90	1.494,00
	06	Sêmen Bovino Braford Touro	160	Doses	24,90	3.984,00
	07	Sêmen Bovino brangus Touro	60	Doses	29,90	1.794,00
	08	Nitrogênio Líquido	600	Litros	12,00	7.200,00

10.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor dos valores cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir a continuidade, ampliação e qualificação do Programa de Inseminação Artificial do Município de São João do Polêsine – RS, uma política pública essencial para o fortalecimento da pecuária leiteira e de corte local, gerando ganhos econômicos, genéticos e produtivos para os pequenos e médios produtores rurais.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

12.1 Visualiza-se a necessidade de parcelamento, visto que as atividades serão corriqueiras e conforme a necessidade da utilização, sendo ocupado as terceirização do serviço de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Com a execução da presente contratação, pretende-se alcançar resultados concretos que contribuam significativamente para o desenvolvimento sustentável da pecuária no município. A aquisição e a correta distribuição de sêmen bovino e nitrogênio líquido visam consolidar o Programa Municipal de Inseminação Artificial como uma política pública eficiente de incentivo à melhoria genética do rebanho, à valorização da produção local e ao fortalecimento da agricultura familiar.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, podendo ser de forma remota, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6 A execução do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato/Ata, ou pelos respectivos substitutos.

14.7 O fiscal do Contrato/Ata acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do Contrato/Ata, determinando prazo para a correção.

14.9 O fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em decorrência dos materiais/produtos entregues, os valores em conformidade com a adjudicação.

15.2 Após a entrega do produto, a Contratada emitirá a nota fiscal referente aos produtos fornecidos, na qual deverá encaminhar ao setor de contabilidade para fins de liquidação e pagamento.

15.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento integral dos valores de consumo, em até 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal, por meio de débito em conta corrente ou boleto bancário.

15.4 O pagamento ocorrerá somente após a confirmação e conferência de entrega dos produtos pelo fiscal de contrato ou setor de almoxarifado.

15.5 A CONTRATADA poderá enviar a nota fiscal em formato físico ou através de endereço eletrônico e mail.





15.5.1 Ao receber a Nota Fiscal Eletrônica referente aos materiais/produtos, a CONTRATANTE deverá efetuar a conferência dos valores, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de, transcorrido este prazo, a CONTRATANTE aceitar e concordar com os valores discriminados na Nota Fiscal Eletrônica.

15.5.2 A não concordância com os valores apresentados deverá ser fundamentada em correspondência eletrônica, tendo a CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar a discordância dos valores contestados.

15.5.3 A Nota Fiscal deverá ser eletrônica, salvo quando, comprovadamente o município ainda não disponibilize a nota fiscal de serviço eletrônica, devendo conter as seguintes identificações:

a) Número do procedimento licitatório realizado “Processo Administrativo XX/2025; Pregão Eletrônico nº XX/2025

b) Número do Contrato/Ata de Registro de Preços firmado com o Município de São João do Polêsine “Ata de Registro de Preços nº XX/2024” - Registro de Preços para aquisição parcelada de Aquisição de Sêmen Bovino e Nitrogênio Líquido para Inseminação Artificial

c) Dados Bancários: Banco, nº da Agência, nº da Conta Bancária.

13. Serão processadas as retenções previdenciárias e outras que vierem a ser instituídas, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Poluição	A Contratada deverá se adequar e manter as praticas de sustentabilidade.
Geração e Descarte de resíduos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora. A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada do descarte dos produtos e dos óleos do motor e óleos lubrificantes.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Órgão: 08 - Sec Mun de Agr, Ind, com e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Sec Mun de Agr, Ind, com e Meio Ambiente

Função: 0020 - Agricultura

Subfunção: 0608 - Promoção da Produção Agropecuária

Código Programa: 0703 - Apoio aos Pequenos Produtores

Código da Ação: 0009 - AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 15000001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Só serão aceitas propostas com valores iguais ou menores aos valores de referência.
Propostas com valor acima do valor de referência serão desclassificadas.

São João do Polêsine, 01 de Julho de 2025

Requisitante:

Anderson Luiz Fagan

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Elaborado por:

Jeferson Cavalheiro Menezes

Chefe de Setor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 16:26 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pc3b4686148b87>.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp)|(55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40

